

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1652269906

Nome: CLEMERSON FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: 3208749 SSP SC

CPF: 746.056.079-00 DATA NASCIMENTO: 11/12/1977

PREAÇÃO: JANDIR FERREIRA
 FATIMA TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT: 3

Nº REGISTRO: 00940422255 VALEZ: 04/06/2023 P. HABILITAÇÃO: 27/08/1998

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Clemerson Ferreira

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 13/06/2018

51981980539
 SC135702976

Assinatura do Emissor: SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1652269906

CONFERE COM ORIGINAL
01/07/2021
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – DIA 01/07/2021 – ABELARDO LUZ
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS

CHECK LIST

5 - CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1 Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão, no momento da entrega dos envelopes, porém fora deles:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Carta de Credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II deste Edital) ou procuração particular com os poderes necessários para participar do certame, em qualquer caso, com firma reconhecida em Cartório , ou ainda procuração pública com os poderes necessários para participação no certame. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do ato constitutivo (contrato social) consolidado da empresa proponente para confirmação da outorga do credenciamento ou representação própria. |
| <input type="checkbox"/> | Documento de identificação com foto |

44. 


ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ

CNPJ 08.883.730/0001-90

RUA ARTUR JACOB NEULS, Nº 2460, BAIRRO APARECIDA, ABELARDO LUZ – SC – CEP 89830-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ
Endereço: Rua Artur Jacob Neuls, nº 2460, Bairro Aparecida
Cidade/Estado: Abelardo Luz – SC
CNPJ: 08.883.730/0001-90

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Através da presente, credenciamos o Sr. CLEMERSON FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.208.749 SSP/SC e do CPF nº 746.056.079-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de ABELARDO LUZ – SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ, CNPJ 08.883.730/0001-90, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxereti@hotmail.com

REC. nº 528023. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) JOILSO ANTONIO GALUPO
Carta de Credenciamento
Xanxerê, 30 de junho de 2021.

Em Test. da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34 - Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal GEU93657-X643 - Confira os
dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



Abelardo Luz – SC, 28 de junho de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 08.883.730/0001-90

JOILSO ANTONIO GALUPO

CPF: 685.370.699-49

PRESIDENTE



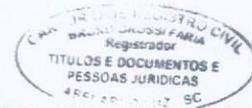
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.883.730/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ARTUR JACOB NEULS	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO *****
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3445-4322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 10:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ CONFORME ARTIGO 1º DO ESTATUTO EM VIGOR, COM CNPJ SOB Nº 08.883.730/0001-90.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove reuniram-se, às quatorze horas em segunda chamada, eis que em primeira chamada não havia quórum regulamentar, atendendo ao Edital de Convocação de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove, devidamente afixados na sede social, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina na Rua Arthur Jacob Neuls, nº 2460, Bairro Aparecida, CEP: 89.830-000 reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ** conforme artigo 1º do Estatuto em vigor, e assinado ao final da presente ata, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto: **1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO E DO CONSELHO FISCAL.** Inicialmente, cumpre registrar que se mostra necessário antecipar o término do mandato da atual diretoria provisória, tendo em vista que regularização que outrora mostrava-se necessária já aperfeiçoou-se, de sorte que a presente assembleia, de forma soberana, decide antecipar o término do mandato da atual diretoria, bem como antecipar o início da eleição e posse da diretoria definitiva, para que esta produza seus jurídicos e legais efeitos. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Joilso Antonio Galupo presidente da associação e o Secretário o Senhor Everton Santos Demetrio qual coube à tarefa de registrar o presente. Com a palavra a Senhora Presidente, apresenta a Assembleia de chapa única constituída aos cargos ora vagos: **Presidente:** Sr. Joilso Antonio Galupo, brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, residente e domiciliada na Rua Erondina Silva, nº 66, Bairro Centro no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 5.696.655 SSP/SC e CPF sob nº 685.370.699-49; **Vice- Presidente:** Sr Eloi Da Silva Ferraz, brasileiro, solteiro, professor de Educação Física, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 966, Bairro Centro, no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 5696461 SSP/SC e CPF sob nº 088.688.779-88; **Primeiro Secretário:** Sr. Everton Santos Demetrio, brasileiro, união estável, auxiliar de produção, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Das Graças, nº 807, Casa A, Bairro Alvorada no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 4.738.123 SSP/SC e CPF sob nº 074.189.369-07; **Segundo Secretário:** Sr. Marcelo Arseno, brasileiro, solteiro, professor de educação física, residente e domiciliada na Rua Claudina Bissaco, nº 138, Bairro Centro no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 3407084 SSP/SC e CPF sob nº 032.982.509-70; **Primeiro Tesoureiro:** Sr Clemerson Ferreira, brasileiro, casado, conselheiro tutelar, residente e domiciliado na Rua Lidio Armir Dinini, Q5L9, Bairro Arthur Andreis, no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 3.208.749 SSP/SC e CPF sob nº 746.056.079-00. **Segundo Tesoureiro:** Sr Jessé Ribeiro Dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Valdir Luiz Stefani, nº 454, Bairro Centro, no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 4.389.294 SSP/SC e CPF sob nº 068.941.769-14. **Conselho Fiscal: Presidente:** Sr Marlon Andrei

CONFERE COM ORIGINAL

29.06.2021

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Clemerson Ferreira

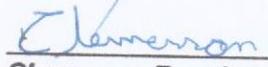
Everton S. Demetrio

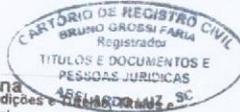


Belica Boita, brasileiro, solteiro, professor de educação física, residente e domiciliado na Rua Claudina Bissaco, nº 135, Bairro Centro no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 4.336.931-6 SSP/SC e CPF sob nº 037.695.999-18. **Vice – Presidente:** Sr Peterson Santos Martarello, brasileiro, solteiro, professor de educação física, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 538, L11 Q23, Bairro Santa Luzia no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 3.698.465 SSP/SC e CPF sob nº 034.470.619-28. **CONSELHEIRO:** Sr Luiz Fernando Bizunin, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua 1400, L 16 Q 10, Bairro São João Maria no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, RG sob nº 5248495 SSP/SC e CPF sob nº 066.164.639-40. E por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social, e dá posse aos eleitos, esclarecendo que, de acordo com o Estatuto em vigor o período do mandato é de 1 (um) ano e 3 (três) meses, a iniciar-se nesta data, ou seja, 08/03/2019 (oito de março de dois mil e dezenove), com término no dia 08/06/2020 (oito de junho de dois mil e vinte), passando a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, como nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse o presente ata e a levasse o registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo presidente, e por todos os eleitos como sinal de aprovação. Abelardo luz, Santa Catarina dia oito de março de dois e dezenove. Declaramos que as vias desta ata conferem com a original.


Joilson Antonio Galupo
 Presidente


Everton Santos Demetrio
 Primeiro Secretário


Clemerson Ferreira
 Primeiro Tesoureiro



Estado de Santa Catarina
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
 BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
 Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
 89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolo: 001748 Data: 09/04/2019 Livro: 0004 Folha: 064
 Registro: 002830 Data: 17/04/2019 Livro: A-016 Folha: 030
 Registro Origem: 001193 Data: 14/06/2007 Livro: A-004 Folha: 191
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ
 Emolumentos: Averbção: Isento, Selo: Isento

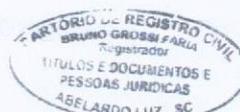
CONFERE COM ORIGINAL

29/06/2021

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FKI49302-DPDI
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Abelardo Luz - 17 de abril de 2019

BRUNO GROSSI FARIA - Oficial



1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ABELARDO LUZ
CNPJ N.º 08.883.730/0001-90

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Fundação, Duração e Finalidade

Art. 1º - A Associação de Árbitros de Abelardo Luz foi fundada e denominada em Assembléia Geral realizada em 14 de junho de 2007 e constituem-se em uma associação civil, de fins não econômicos, políticos ou religiosos, de caráter cultural, assistencial e beneficente.

Art. 2º - A Associação de Árbitros de Abelardo Luz tem sua sede localizada na Rua Arthur Jacob Neuls, nº 2460, Bairro Aparecida, no município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - O tempo de duração da Associação de Árbitros de Abelardo Luz é indeterminado e terá número ilimitado de membros associados.

Art. 4º - A Associação tem como objetivos: cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados; promover atividades sociais culturais e desportivas; promover reuniões, jantares, sessões recreativas, sociais e esportivas; promover eventos anualmente sempre que possível em campanhas municipais, regionais e ou sociais em caracteres de nossa região; colaborar sempre que possível em campanhas municipais, regionais e ou sociais em auxílio de nossa região; educar e orientar o associado quanto seu comportamento na sociedade; firmar convênio com associações congêneres, autarquias, entidades federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO II
Dos Associados

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que manifestarem o desejo de vincular-se e que participarem ativamente das atividades de fundação a que se destina a associação, sendo admitidos em assembleia geral.

Art. 6º - Os associados têm direito de:

- I. Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da Associação;
- II. De votar e serem votadas desde que estejam quites com seus compromissos junto à Associação;
- III. Sugerir atividades que beneficiem a população da comunidade;
- IV. Requerer convocação de Assembléia Geral, atendendo o que dispõe este Estatuto.

Art. 7º - Os associados não respondem individualmente, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Parágrafo Único - A Associação não responderá por dívidas e compromissos assumidos por qualquer um de seus associados.

Art. 8º - Constituem deveres dos associados da Associação:

Clemerson Ferreira, *[assinatura]* *Everson Santos Oemilus*

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL
29/06/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

- I. Comparecer as reuniões, encontros, palestras e atender as convocações recebidas;
- II. Procurar bem despachar os encargos que forem atribuídos;
- III. Conjuguar esforços, a fim de que haja perfeito entendimento entre família, comunidade e a Associação.

Art. 9º - Serão excluídos os associados que:

- I. Lesarem a Associação de Árbitros de Abelardo Luz com brigas e/ou má conduta;
- II. Fizerem propaganda contra a entidade ao invés de recorrer aos recursos legais e estatutários;
- III. Que venham a exercer atividades prejudiciais a Associação de Árbitros de Abelardo Luz ou que colida com seus objetivos;
- IV. Que deixarem, reiteradamente, de cumprir com os dispositivos da Lei, do Estatuto, ou deliberações tomadas pela Entidade.
- V. Deixarem de contribuir com suas obrigações a mais de seis meses, sem informar a diretoria de seu afastamento.

Art. 10º - Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão a diretoria.

Parágrafo Primeiro – Caso a falta do associado não tenha muita gravidade, a qual será colocada em discussão juntamente com o Conselho Fiscal, para verificar o grau de gravidade, a diretoria, poderá aplicar-lhe a pena de advertência ou suspensão.

Parágrafo Segundo - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

CAPÍTULO III Dos Fundos Sociais, Patrimônio e sua aplicação.

Art. 11º – A Associação será mantida pelas contribuições dos associados, subvenções de órgãos públicos e particulares, bem como doações de qualquer natureza e legados que vier a receber.

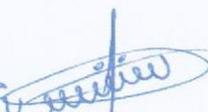
Art. 12º – A Associação aplicará a sua renda na manutenção do patrimônio, na execução de seus objetivos e finalidades institucionais de acordo com o presente Estatuto.

Parágrafo Único – A Associação não distribuirá lucros nem remunerará qualquer cargo de direção, exceto aqueles previstos em lei como sendo cargos de caráter assistencial e educacional.

Art. 13º - A Associação tem o patrimônio constituído de bens móveis e imóveis e outros que vierem a adquirir por qualquer modalidade permitida em direito.

Parágrafo Único – Nenhum associado será considerado condômino, possuidora comodatária ou detentora dos bens móveis, imóveis, semoventes e outros que constituem o patrimônio da associação.

CAPÍTULO IV Da Administração

Clemerson Ferreira  *Quatim Santos Demênis*

Rosiane Ferreira
64494
OAB/PR




CONFERE COM ORIGINAL
29/06/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Art. 14º – Associação de Árbitros de Abelardo Luz será administrada por uma Diretoria Executiva, constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e pelo Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros, eleitas pela Assembleia Geral, entre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de um dos cargos, por demissão ou destituição, em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada e com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, será escolhido outro membro para ocupar o cargo vago.

Art. 15º – As atribuições dos membros da Diretoria A Associação de Árbitros de Abelardo Luz são peculiares à natureza de cada um de seus cargos:

I - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) rubricar os livros da Associação.
- e) exercer o voto desempate;
- f) representar a entidade perante autoridades constantes no Município, Estado e Federação, bem como junto as Repartições Públicas e Privadas ou nomear representantes e/ou procuradores, assinar atas e documentos da Associação;
- g) acatar e fazer cumprir as decisões tomadas pela maioria;
- h) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social, e bom funcionamento da Associação;
- i) assinar e emitir documentos em nome da Associação;
- j) receber doações;
- k) estimular os associados a participar ativamente das atividades e que estas sejam desempenhadas com zelo e eficiência.

II - Compete ao Vice-presidente:

- a) auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos legais;
- b) tomar parte das reuniões;
- c) dar sugestões, para promover maior vivacidade a Associação;
- d) auxiliar a Associação sempre que for solicitada, ou que se fizer necessário.

III - Compete ao 1º Secretário :

- a) lavrar atas das reuniões das Assembléias Gerais, bem como das reuniões da Diretoria em livros próprios;
- b) conservar em boa ordem e zelar pelos livros de atas e demais documentos sob sua guarda;
- c) organizar fichários completos de seus associados, mantendo-os atualizados;
- d) preparar toda correspondência, mantendo-as em arquivo próprio;
- e) arquivar em ordem alfabética a ficha de inscrição da Associação, com dados de cada associado.
- f) cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações da Diretoria executiva e da Presidente
- g) proceder como membro atuante da Diretoria, desempenhar eficientemente as tarefas confiadas.

IV- Compete ao 2º Secretário:

- a) auxiliar e substituir o 1º Secretário em seus impedimentos legais.

Clemerson Ferreira 

Evandro Santos Demétrio

Robelaine Ferreira
64494
OAB/PR 



CONFERE COM ORIGINAL
29/06/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

V - Compete a 1º Tesoureiro:

- a) assinar e emitir cheques, fazer pagamentos e movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente;
- b) emitir recibos e efetuar pagamentos com o visto do Presidente;
- c) manter em ordem e em dia a contabilidade da Associação;
- d) elaborar e apresentar o balancete anual à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, quando solicitado pela Diretoria;
- e) apresentar mensalidades à Diretoria;
- f) responsabilizar-se pela arrecadação e controle de dinheiro e títulos de quaisquer natureza;
- g) registrar as arrecadações em livro especial.

VI - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar e substituir a 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais.

Art. 16º – Compete a Diretoria:

- I – estimular a formação de comissões de caráter interno para realização de tarefas específica e transitórias orientando, quando necessário, o trabalho das mesmas;
- II – assumir a responsabilidade pela administração do fundo financeiro da Associação;
- III – convocar e presidir reuniões;
- IV – realizar despesas e autorizar pagamentos;
- V – representar a Associação em qualquer ocasião;
- VI – promover palestras formativas e cursos de interesse dos associados;
- VII – apresentar relatórios de suas realizações no final do mandato;
- VIII – convocar associados para auxiliar as atividades da Associação;
- IX – interpretar o presente Estatuto e fazer cumprir os casos omissos.

Art. 17º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os balancetes mensais da Associação, aprovando-os se estiver corretos, ou em caso contrário, determinar sua correção;
- II - apresentar a contabilidade perante Assembleia Geral.
- III - colaborar com a Diretoria no sentido de aprimoramento e intensificação dos serviços, todavia, sem poder de decisão.

CAPITULO VI Das Reuniões

Art. 18º - Haverá duas espécies de reuniões:

- I. reuniões administrativas, das quais participarão somente os membros da Diretoria Executiva, convocadas pela Presidente;
- II. reuniões gerais, que realizar-se-ão uma vez ao mês, onde participarão todas os associados.

Art. 19º - As reuniões deverão ser realizadas em dias e hora que permitam a presença do maior numero de associados.

CAPITULO VII Das Assembléias

Art. 20º – A Assembleia Ordinária será realizada sempre no mês de junho, e a Extraordinária quantas vezes se fizer necessário, sempre por convocação do Presidente.

Art. 21º – A Assembleia Geral deverá ser convocada, respeitando a antecedência de 15 (quinze) dias e funcionará em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços)

C. Demerson Ferreira  *Evairon Santos Demitino*

Demerson Ferreira
64494
OAB/PR

CONFERE COM ORIGINAL
29/06/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



de seus associados, em dia com suas obrigações perante a Associação, e, em segunda convocação, respeitando 30 (trinta) minutos após a data marcada, com qualquer número de associados presentes.

Art. 22º – A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá ser realizada se for convocada pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos membros da Diretoria, sempre que haja motivo.

Art. 23º – Compete a Assembleia Ordinária:

I - examinar e aprovar a prestação de contas da Diretoria, sempre no mês de fevereiro de cada ano.

II - tomar conhecimento dos pareceres do Conselho Fiscal;

III - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII Das Eleições

Art. 24º – A eleição e a Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada 02 (dois) anos no mesmo momento por Assembleia Geral Ordinária, sempre no mês de Junho.

Art. 25º – As eleições serão realizadas e dar-se-á por votação Direta e Secreta, e considera-se eleita a que tiver maioria simples dos votos, quem obtiver maior numero de votos será a Presidente e assim sucessivamente, conforme a hierarquia.

CAPÍTULO IX Da Extinção da Associação

Art. 26º – Associação de Árbitros de Abelardo Luz poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal finalidade, com antecedência de 30 (trinta) dias com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e favoráveis a dissolução.

Art. 27º – Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será aplicado para cumprir seus compromissos assumidos perante credores e o remanescente será destinado a entidades sem fins lucrativos, filantrópicas e de caráter assistenciais devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 28º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e lavrados no livro de atas da associação, o que lhes assegurará forças Estatutárias.

Art. 29º – O presente Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembleia Geral Extraordinária por maioria dos votos dos associados e em dia com suas obrigações.

Art. 30º – Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação em Assembléia Geral e registro em cartório.

Art. 31º – Revogam-se as disposições em contrário.

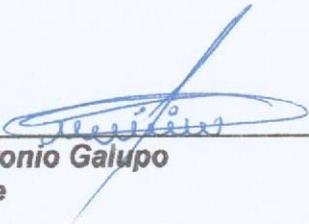
Abelardo Luz - SC, 05 de Fevereiro de 2019.

Cleverson Ferreira 

Everson Santos Pereira 

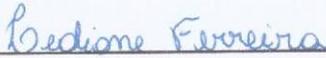
Rodion Ferreira
04494
OAB/PA 

CONFERE COM ORIGINAL
29/06/2021 
PREF. MUN. ABELARDO LUZ


Joilso Antonio Galupo
Presidente


Everton Santos Demetrio
Primeiro Secretário


Clemerson Ferreira
Primeiro Tesoureiro


Advogado OAB/PR
64494

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e
BRUNO GROSSI FARIA - Oficial
Rua Arthur Jacob Rodolf Neuls, 1167, Sala 101, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC,
89830-000 - (49) 3445-4362 - cartorioabelardo@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001732 Data: 08/03/2019 Livro: 0004 Folha: 054

Registro: 002818 Data: 19/03/2019 Livro: A-016 Folha: 018

Registro Origem: 001193 Data: 14/06/2007 Livro: A-004 Folha: 191

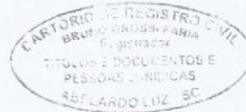
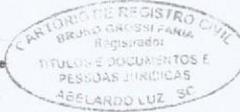
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ABELARDO LUZ

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FK49033-7ATF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Abelardo Luz - 19 de março de 2019

ANDRESSA CATAPAN - Oficiala Substituta



CONFERE COM ORIGINAL


29/06/2021

PREF. MUN. ABELARDO LUZ





ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS - APA
 AV. CLEVELANDIA, 1 - PALMAS/PR
 CNPJ: 04.365.503/0001-11



CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2021

Através da presente, credenciamos o Sr. **CLEYTON LUIZ AGUIAR**, portador(a) da Cédula de Identidade n. 8695738-8 e CPF sob n. 038.835.769-05, a participar da licitação instaurada pelo Município de Abelardo Luz - SC, na modalidade Pregão Presencial n. **056/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA**, CNPJ: 04.365.503/0001-11, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Palmas – Paraná, 20 de maio de 2021.

21:00, 18/05/2021

Reconhece Firma

Assata

ASS. PALMENSE DE ÁRBITROS - APA
 ARNALDO LUCIO BUSATA
 CNPJ: 04.365.503/0001-11
 REPRESENTANTE LEGAL

RG: 12416864-3 – CPF: 093.481.659-09
 ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA
 CNPJ: 04.365.503/0001-11

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo
 Centro Comercial João Paulo II – Centro
 Palmas/PR – Tel.: (41) 3252-4881
 tabelionatopalmas@gmail.com

PR

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 187640 ---

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **ARNALDO LUCIO BUSATA**
 Palmas - PR, 18 de maio de 2021.
 Em test. *Cassio Bettega Nascimento* da verdade

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 9,46 (1,72); FUNDEB: R\$ 0,47 - Funreju: 25 - R\$ 2,37 + ISS (5%): R\$ 0,47 + Selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$ 13,67
 SELO DIGITAL N°. Controle: 0188704CVA0000001833621P - Consulte em <http://horis.funarpen.com.br/Consulta>

Cassio Bettega Nascimento
 Escrevente Substituto

uf. [assinatura]

[assinatura]



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as vinte horas, nas dependências da residência localizada à Rua José Joaquim Bahls, 1258, Alto da Glória, nesta cidade de Palmas, estado do Paraná, reuniu-se em primeira e segunda convocação, conforme Edital de Convocação nº 01/2021, a ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA. Tendo como pauta: **1. Informes financeiros; 2. Eleição para a diretoria do biênio 2021/2022, 3. Empossamento da nova diretoria e 4. Assuntos gerais.** Abertos os trabalhos, presididos pelo Sr. Presidente Rodrigo de Jesus Batista de Souza, foi dado início ao primeiro ponto da pauta onde foi apresentada a prestação de contas dos anos de 2019 e 2020, sendo aprovada por todos os presentes. Em segundo momento foi aberto o processo eleitoral, no qual apresentou-se uma única chapa composta por: Presidente: Arnaldo Lucio Busata, Vice-Presidente: Cleyton Luiz Aguiar, Tesoureiro: Ademir Ramos de Oliveira, Secretária: Joyce Thalia Caetano. Sr. Presidente deu início a eleição. Neste momento foi apresentada a chapa única para exercer seu mandato por um período de dois anos, iniciando-se a partir de 15 de maio de 2021 e encerrando-se em 15 de maio de 2023. Através de voto secreto, foi por unanimidade eleita e empossada para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA a chapa composta por: **Presidente** - ARNALDO LUCIO BUSATA (RG: 12.416.864-3, CPF: 093.481.659-09, Brasileiro, solteiro, balanceiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 65, Santa Cruz, Palmas/PR, CEP: 85.555-000); **Vice-Presidente** - CLEYTON LUIZ AGUIAR (RG: 8.695.738-8, CPF: 038.835.769-05, Brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Armindo Saldanha, 1566, São José, Palmas/PR, CEP: 85.555-000); **Tesoureiro** - ADEMIR RAMOS DE OLIVEIRA (RG: 9.451.601-3, CPF: 055.712.409-38, Brasileiro, solteiro, técnico em segurança no trabalho, residente e domiciliado à Rua Coronel Rutilio de Sá Ribas, 1312, Cascatinha, Palmas/PR, CEP: 85.555-000); **Secretário** - JOYCE THALIA CAETANO (RG: 12.662.469-7, CPF: 099.768.379-17, Brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Nerasi Menin Calza, 103, Lagoão, Palmas/PR, CEP: 85.555-000).



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Câmara de Palmas - Paraná
 Bernadeth Pacheco Franco
 Agente Delegada

Elizabeth Pacheco Franco

Márcia O. Cardoso H. Franco

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
 16/05/2021
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ



ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS - APA
 AV. CLEVELANDIA, 1 - PALMAS/PR
 CNPJ: 04.365.503/0001-11



Esgotados os assuntos, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada as vinte e uma horas pelo Sr. Presidente e eu, Cleyton Luiz Aguiar, X Cleyton Luiz Aguiar, na função de Secretário, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais presentes.

Palmas, 14 de maio de 2021.

Rodrigo  

RODRIGO DE JESUS BATISTA DE SOUZA – Presidente da Assembleia Geral

Cleyton Luiz Aguiar  

CLEYTON LUIZ AGUIAR – Secretário da Assembleia Geral

DEMAIS PRESENTES

(Handwritten signatures of other attendees)

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Torreão - Centro Comercial São Paulo II - Palmas, PR - Tel.: (41) 3262-2981
 tabelionatopalmas@gmail.com

PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 187721 —

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CLEYTON LUIZ AGUIAR / Palmas - PR, 19 de maio de 2021

Em test. AA da verdade: AA

ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã

Emolumentos: R\$ 9,42 (1,72); FUNDEP: R\$ 0,47 + Funrejus 25; R\$ 0,37 + ISS (5%); R\$ 0,47 + Selo: R\$ 0,90 - Total: R\$ 13,67

SELO DIGITAL Nº. Controle: 0188704CVAA0000001637521N - Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

Adriana Bruner Gomes
 Tabeliã de Notas
 023.851.539-71





TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Torreão - Centro Comercial São Paulo II - Palmas, PR - Tel.: (41) 3262-2981
 tabelionatopalmas@gmail.com

PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 187726 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) RODRIGO DE JESUS BATISTA DE SOUZA / Palmas - PR, 19 de maio de 2021

Em test. AA da verdade: AA

ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã

Emolumentos: R\$ 4,72 (0,86); FUNDEP: R\$ 0,24 + Funrejus 25; R\$ 1,18 + ISS (5%); R\$ 0,24 + Selo: R\$ 0,90 - Total: R\$ 7,28

SELO DIGITAL Nº. Controle: 0188704SVAA0000000338721Q - Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

Adriana Bruner Gomes
 Tabeliã de Notas
 023.851.539-71





CONFERE COM ORIGINAL
18/06/2021
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

RECONHECIMENTO DE FIRMA 187726

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CLEYTON LUIZ AGUIAR / Palmas - PR, 19 de maio de 2021



ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS - APA
AV. CLEVELANDIA, 1 - PALMAS/PR
CNPJ: 04.365.503/0001-11



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021

RODRIGO DE JESUS BATISTA DE SOUZA	<i>Rodrigo</i>
CLEYTON LUIZ AGUIAR	<i>Cleyton Luiz Aguiar</i>
ARNALDO LUCIO BUSATA	<i>Arnaldo</i>
ADEMIR RAMOS DE OLIVEIRA	<i>Ademir Ramos de Oliveira</i>
JOYCE THALIA CAETANO	
CHRISTYAN HENRIQUE ZWICKER	<i>Christyan</i>
ALEX SANDER BONATTO	<i>Alex S. Bonatto</i>
EDSON RAFAEL DE L. SOARES BERTOTI	
RICARDO SEVERO VAZ	<i>Ricardo Severo Vaz</i>
CRISTIANO MUSSIO GONÇALVES	<i>Cristiano Mussio</i>


Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas da
Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Agente Delegada.
Elizabeth Pacheco Franco Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco Escrevente
Palmas Paraná

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Vicente Machado nº 983 - Fone (0**46)3262-5385 - CEP 85.555-000

BERNADETE PACHECO FRANCO
Oficial

ELIZABETH PACHECO FRANCO
Substituta

MARIA OLÍVIA C.H. FRANCO
Escrevente



LIVRO A-005 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 343 FOLHA 023

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 343, no livro A-005, as folhas 023/025, em data 27/01/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação Palmense de Árbitros, ou abreviadamente APA de Palmas, fundada em Assembléia realizada no dia 07 de Dezembro de 2000, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, passa a regular-se por este Estatuto.

Art. 2º - São os seguintes os fins desta Associação:

- Defender os direitos dos associados;
- Atuar nos eventos promovidos pelo Departamento de Esportes de maneira independente, ou seja, participar das decisões, bem como, dos assuntos pertinentes ao interesse da Associação;
- Organizar o quadro de arbitragem do município;
- Atender solicitações para atuar em eventos a nível municipal e regional.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Dos Sócios

Art. 3º - As condições para ingressar no quadro de Árbitros da A.P.A. são as seguintes:

- Participar do programa de condicionamento físico frequência mínima de 70%;
- Adquirir junto a diretoria materiais teóricos;
- Participar de seminários e debates pertinentes às regras;
- Realizar testes teóricos e práticos de modo que se possa atingir a média de no mínimo 7,0;
- Adquirir carteira de habilitação, uniforme e brasão padrão da Associação para atuar as competições;
- Pagar mensalidade no valor de R\$ 5,00 com vencimento todo dia 10(dez) do mês corrente;
- Apresentar-se pelo menos com trinta minutos de antecedência junto à diretoria.

CONFERE COM ORIGINAL
16/06/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



 2**SEÇÃO II****Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios**

Art. 4º - Infringindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Em caso de atraso no local destinado a arbitrar, multa de 10% no valor da partida;
- b) Caso o árbitro não estiver em condições de arbitrar sendo estas físicas, psicológica e mental, o mesmo poderá ser vetado da partida horas ou até mesmo minutos antes do início do jogo, sujeito ainda a punições advindas da direção;
- c) Estiver em débito junto Associação, o árbitro não será escalado para arbitrar;
- d) Faltar duas reuniões consecutivas, multa de R\$ 5,00 sujeito ainda a outras punições;
- e) Os casos excepcionais serão de competência da diretoria.

CAPÍTULO III**DAS MENSALIDADES**

Art. 5º - O valor da mensalidade fica estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais) mensais com vencimento todo dia 10 (dez).

Art. 6º - O valor arrecadado será utilizado nos seguintes fins:

- a) Adquirir materiais (apostilas, livros de regras;
- b) Vestimenta de arbitragem (camiseta, calção, meia, apito, etc...);
- c) Compromissos com a Associação.

CONFERE COM ORIGINAL
16/06/2021
REF. MUN. ABELARDO LUZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua: Vicente Machado nº 983 - Fone (0**46)3262-5385 - CEP 85.555-000

BERNADETE PACHECO FRANCO
Oficial

ELIZABETH PACHECO FRANCO
Substituta

MARIA OLÍVIA C.H. FRANCO
Escrevente



LIVRO A-005 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 343 FOLHA 024

Folha 002 de 003

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

SEÇÃO I

Da Diretoria

Art. 7º - A Diretoria da APA será composta de:

- 1- Presidente;
- 2- Vice - Presidente;
- 3- Secretário;
- 4- Tesoureiro.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente

Art. 8º - Compete ao Presidente:

- a) Marcar reuniões;
- b) Representar a Associação juntos aos eventos;
- c) Aplicar testes teóricos e práticos;
- d) Oferecer seminários e conferências aos associados;
- e) Acompanhar o trabalho do quadro de arbitragem nas rodadas;
- f) Fazer a escala de arbitragem;
- g) Notificar a escala de arbitragem ao Departamento de Esportes.

SEÇÃO III

Das Atribuições do Vice - Presidente

Art. 9º - Compete ao Vice - Presidente:

- a) Acompanhar as decisões junto ao Presidente;
- b) Substituir na ausência o Presidente com total autonomia.

CONFERE COM ORIGINAL

16/06/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUIZ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



2P785 BN6D G90PLKTL SCA
valide em www.ocratorio.net



6/7 4

SEÇÃO IV**Das Atribuições do Secretário****Art. 10º - Compete ao Secretário:**

- a) Fazer ata mediante reuniões;
- b) Confeccionar convites para eventos promovidos pela Associação;
- c) Confeccionar uniformes;
- d) Confeccionar brasão;
- e) Marcar reuniões com autoridades municipais;
- f) Estar presente em todas as reuniões;
- g) Apresentar caderno de presença aos associados.

SEÇÃO V**Das Atribuições do Tesoureiro****Art. 11º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Receber com antecedência o pagamento de cada rodada junto ao órgão organizador do evento;
- b) Receber e controlar o pagamento das mensalidades;
- c) Organizar controle de pagamentos;
- d) Prestar conta orçamental mensal ao Presidente e associados;
- e) Receber do contratante com antecedência a taxa de arbitragem.

CAPÍTULO V**Da Vestimenta dos Árbitros nos Locais de Competição****Art. 12º - Compete aos árbitros associados:**

- a) Apresentar-se vestidos de calça Jeans, agasalho, tênis ou sapato no local de competição;
- b) Não será permitido o árbitro associado comparecer de bermuda e chinelo.

CONFERE COM ORIGINAL

16/06/2011
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua: Vicente Machado nº 983 - Fone (0**46)3262-5385 - CEP 85.555-000

BERNADETE PACHECO FRANCO
Oficial

ELIZABETH PACHECO FRANCO
Substituta

MARIA OLÍVIA C.H. FRANCO
Escrevente



LIVRO A-005 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 343 FOLHA 025

Folha 003 de 003

39

5

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 13º - Pagamento antecipado, só na Sexta feira se estiver escalado no Domingo, não ultrapassando o valor a receber (Exceto com necessidade urgente) e com autorização do Presidente.

Art. 14º - A retirada de valores só deverá ser realizada com o tesoureiro.

Art. 15º - O deptº deverá deixar depositado no mínimo três rodadas antecipadas na Associação;

Art. 16º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria providenciar seu registro de divulgação.

Art. 17º - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria, com força estatutária, no que não colidir com este Estatuto.

Palmas Pr., 06 de dezembro de 2000

TAB LEING

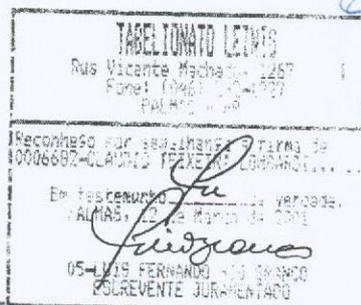
CLÁUDIO TEIXEIRA LOMBARDI
PRESIDENTE

Edgar D. Menegatti
OAB-PR 13838

EDGAR DOMINGOS MENEGATTI
OAB 13838

REGISTRADO SOB N.º 158/01
AS FLS. 40 DO LIVRO N.º 01
Palmas, 27 de maio de 2001

Leila Fátima de Lima
Distribuidora



CONFERE COM ORIGINAL

16.06.2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



2P755 | BN6D | G90PLKTL | 5CA
valide em www.ocratorio.net



ARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para Registro sob n.º 343 no livro n.º A-05 de n.º 10.460 do Protocolo Reg. Civil Pes. Jurídicas Palmas, 27 de Março de 2001

Em testemunho da Verdade

Signature of Bernadete P. Franco Lago, Oficial

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná. Bernadete P. Franco Lago - Oficial, Julio César P. Franco - Substituto. Palmas - Paraná

CONFERE COM ORIGINAL 16/06/2015 PREF. MUN. ABELARDO L...

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná. Bernadete Pacheco Franco - Oficial, Elizabeth Pacheco Franco - Substituta, Maria O. Cardoso H. Franco - Escrevente. Palmas - Paraná

Handwritten signature in blue ink

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. COTA: VRC 58,80 Emolumentos R\$9,82, Selo (Funarpen): R\$0,75, Selo Digital Nº xl6tEDQVSNsA5msmhE1Sfio

O referido é verdade e dou fé. Palmas-PR, 10 de agosto de 2015.

Signature of Elizabeth Pacheco Franco, Substituta